



# Município de Mercedes

Estado do Paraná

## TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL N.º 15/2024 DE 12 DE JANEIRO DE 2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA DCS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, e de outro lado a empresa **DCS Serviços Médicos Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 51.404.461/0001-60, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Av. Maripá, n.º. 6490, sala 01-A, CEP 85.902-060, Jardim La Salle, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, que resolvem na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acrescido em 25% o objeto do Item 01 do Contrato Original n.º 15/2024, de 12 de janeiro de 2024.

**Parágrafo primeiro:** A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no Art. 65, inciso I, b, da Lei 8.666/93.

**Parágrafo segundo:** A presente alteração acresce ao objeto o abaixo indicado:

Item	Qtd.*	Unid.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total
1	90	unid	Serviços médicos na especialidade de psiquiatria para atendimento ambulatorial. Consulta de aproximadamente 45 minutos.	105,55	9.499,50

*\*Correspondente ao acréscimo de 25%.*

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência do acréscimo indicado na Cláusula anterior, fica acrescida ao Contrato Original n.º 15/2024, a importância de R\$ 9.499,50 (nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em decorrência das disposições constantes das cláusulas anteriores, o valor global do contrato não poderá exceder a soma de R\$ 47.499,50 (quarenta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.



# Município de Mercedes

Estado do Paraná

E, por interesse da Administração Pública, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que vai assinado pelo Prefeito e duas testemunhas.

Mercedes, 17 de outubro de 2024.

**Município de Mercedes  
CONTRATANTE**

**Testemunhas:**

**Edson Knaul**

**Adelete Becker**